



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROJETO DE LEI Nº 045/2023**

Autoriza a concessão de subsídio econômico mensal à empresa concessionária que operacionaliza a linha de ônibus que liga o município de Campos Gerais à Córrego do Ouro.

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento de subsídio à tarifa do transporte público em concessão à empresa VIAÇÃO SILVA LTDA – ME, CNPJ 06.231.255/0001-41 que operacionaliza a linha de ônibus que liga o município de Campos Gerais à Córrego do Ouro, no valor máximo total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, no período de outubro de 2023 a dezembro de 2024, nos termos desta lei, do inciso XXIII do art. 16 da Lei Orgânica e do art. 30, V e 175 da Constituição de República.

**Art. 2º** - O subsídio previsto no art. 1º será repassado mensalmente e diretamente à empresa concessionária, VIAÇÃO SILVA LTDA – ME, CNPJ 06.231.255/0001-41 que operacionaliza a linha de ônibus que liga o município de Campos Gerais à Córrego do Ouro.

**Art. 3º** - O Poder Executivo manterá canal específico de comunicação para receber reclamações e facilitar a participação dos usuários do transporte coletivo na fiscalização do serviço.

**Art. 4º** - Toda comunicação institucional sobre o subsídio que trata esta lei, em mídia contratada ou em canais próprios, mencionará que foi instituído por legislação aprovada pela Câmara Municipal de Campos Gerais, fazendo referência ao número e ao ano da lei.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para atender ao disposto nesta lei, podendo ser reaberto no exercício financeiro seguinte, no limite de seus saldos, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

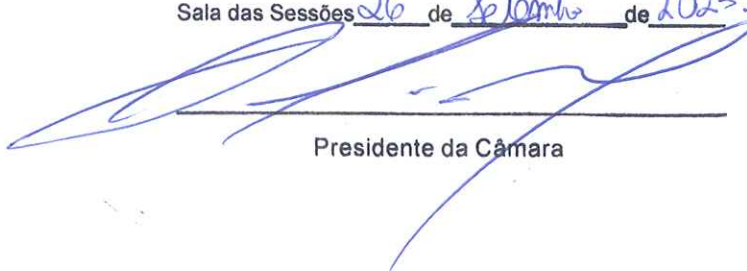
Campos Gerais, 21 de setembro de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812 Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Aprovado em única discussão/s por 08 votos 0.

Sala das Sessões 26 de Setembro de 2023.



\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**MENSAGEM**

Senhor Presidente,  
Senhoras vereadoras e senhores vereadores,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que autoriza o subsídio mensal à tarifa do transporte público em concessão à empresa VIAÇÃO SILVA LTDA – ME, CNPJ 06.231.255/0001-41 que operacionaliza a linha de ônibus que liga o município de Campos Gerais à Córrego do Ouro, no período de outubro de 2023 a dezembro de 2024.

De acordo com relatório técnico anexo, a empresa prestadora do serviço de transporte público, referente a linha que liga Campos Gerais a Córrego do Ouro registra significativa déficit de receita, sendo que esta sequer supera os custos dos operacionais.

Com base na aplicação de fórmula paramétrica prevista no contrato de concessão, a tarifa preponderante deveria, em tese, ser reajustada. Todavia, não se pode desconsiderar que o eventual reajuste da tarifa traria impactos financeiros negativos para a população.

A medida poderia inviabilizar a utilização do serviço pela população de baixa renda e poderia comprometer o orçamento familiar dos usuários do transporte público, por impossibilitar a destinação do valor acrescido à tarifa para ao atendimento de outras despesas essenciais, como moradia e alimentação.

Desse modo, a concessão do subsídio, tem como objetivo evitar um reajuste tarifário que agrave a situação econômico-financeira da população e ao mesmo tempo evitar um possível colapso da linha de transporte que liga Campos Gerais a Córrego do Ouro.

Trata-se de uma solução emergencial e temporária enquanto será realizado o procedimento de revisões tarifária e contratual, que deverá permitir, por meio de auditoria específica, amplo levantamento das receitas e dos custos efetivamente incorridos desde a última revisão efetivada.

Cumprе esclarecer que, no presente caso, não se aplica o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 — LRF — por se tratar, em termos orçamentários, de subsídio econômico, e, portanto, não se trata de hipótese de renúncia de receita a ensejar estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois seguintes, nos termos do § 1º do citado dispositivo.

Portanto, considerando o disposto no art. 16 da LRF, informamos que a estimativa de impacto da despesa com o subsídio prevista neste projeto de lei é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Os valores estimados para 2023 são da ordem de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e serão financiados com recursos de saldo financeiro de exercícios anteriores e anulação de créditos do orçamento da Câmara Municipal.

Por estar em conformidade com o interesse público e atendendo os requisitos de legalidade, requeiro sua apreciação e aprovação. Na oportunidade, renovo a Nobre Edilidade os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Campos Gerais, 21 de setembro de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812 Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**

#### **PARECER**

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 045/2023 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza a concessão de subsídio econômico mensal à empresa concessionária que operacionaliza a linha de ônibus que liga o município de Campos Gerais à Córrego do Ouro", é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2023.

  
-----  
**Ednaldo Gilberto de Carvalho**

  
-----  
**Vanessa Aparecida Pereira Gomes**

  
-----  
**Sidnei Novais Campos**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

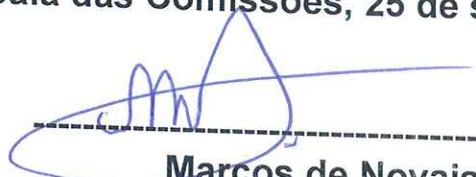
Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS**

#### **PARECER**

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 045/2023 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza a concessão de subsídio econômico mensal à empresa concessionária que operacionaliza a linha de ônibus que liga o município de Campos Gerais à Córrego do Ouro”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2023.

  
-----  
**Marcos de Novais**

-----  
**Rômulo do Nascimento Júnior**

-----  
**Keila Renata dos Santos**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

#### **PARECER**

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 045/2023 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza a concessão de subsídio econômico mensal à empresa concessionária que operacionaliza a linha de ônibus que liga o município de Campos Gerais à Córrego do Ouro” é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2023.

-----  
**Maria de Oliveira Rocha Pereira**

-----  
**Sidnei Novais Campos**

-----  
**Sávio Araújo Branquinho**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO**

#### **PARECER**

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 045/2023 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza a concessão de subsídio econômico mensal à empresa concessionária que operacionaliza a linha de ônibus que liga o município de Campos Gerais à Córrego do Ouro”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2023.

-----  
**Keila Renata dos Santos**

-----  
**Vitor Francisco de Paula**

-----  
**Maria Ângela Ferreira Leite**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 045/2023 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza a concessão de subsídio econômico mensal à empresa concessionária que operacionaliza a linha de ônibus que liga o município de Campos Gerais à Córrego do Ouro” é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2023.

-----  
**Maria Ângela Ferreira Leite**

-----  
**Marcos de Novais**

-----  
**Vitor Francisco de Paula**